



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016.

Comunicação nº 322/2016 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 472/2016

Recurso Voluntário

Recorrente: Petropolitano FC

Recorrido: Liga Petropolitana de Desportos

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Antônio Ricardo Correa da Silva**

3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**